
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 072/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001 e em atenção ao princípio administrativo da autotutela, que confere o poder/dever de correção dos atos da administração pública.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica corrigido os erros materiais constantes no Ato Administrativo de Concessão de Licença por Assiduidade datado do dia 01/07/2009 e nas Portarias nº 186/2021 (publicada no D.O.M. em 01/09/2021) e 077/2022 (publicada no D.O.M. em 24/05/2022), concernente aos períodos aquisitivos das licenças-prêmio outrora concedidos a Servidora **FRANCINETE MENDONÇA DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Os períodos aquisitivos de que tratam os aludidos instrumentos legais compreendem respectivamente as seguintes datas: do dia 12/03/1998 a 12/03/2003; do dia 12/03/2003 a 12/03/2008; e, por fim, do dia 12/03/2008 a 12/03/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4490C965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2024. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>